

**LEI Nº 261/2015.**  
**LEI ORÇAMENTARIA**  
**EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016.**

**VIA – PREFEITURA MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO:**  
**LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO**



LEI Nº 261/2015, Colônia do Gurgueia, 10 de Dezembro de 2015.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Colônia do Gurgueia para o exercício de 2016”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Colônia do Gurgueia para o exercício de 2016

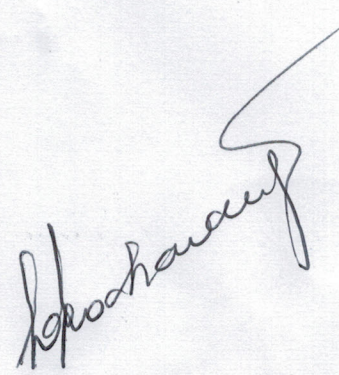
, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 17.865.747,41 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo:

- I. Orçamento Fiscal em R\$ 13.211.730,13 (treze milhões duzentos e onze mil setecentos e trinta reais e treze centavos).
- II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.654.017,28 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, 1).

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>    | <b>R\$ 13.715.527,83</b> |
| Receita Tributário           | R\$ 99.504,92            |
| Receitas de Contribuições    | R\$ 361.029,73           |
| Receita Patrimonial          | R\$ 33.096,22            |
| Receita de Serviços          | R\$ 1.081,58             |
| Transferências Correntes     | R\$ 12.805.706,89        |
| Outras Receitas Correntes    | R\$ 59.486,63            |
| Rec. De Contribuição – Infra | R\$ 355.621,86           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>R\$ 5.484.666,83</b>  |
| Operações de Crédito         | R\$ 0,00                 |
| Alienação de Bens            | R\$ 0,00                 |
| Transferências de Capital    | R\$ 5.484.666,83         |
| <b>RECEITA BRUTA</b>         | <b>R\$ 19.200.194,66</b> |
| Deduções da Receita          | R\$ -1.334.447,25        |





ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia

Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI

CNPJ: 41.522.350/0001-03

**RECEITA LÍQUIDA**

**RS 17.865.747,41**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada, apresentando o seguinte:

- Por Funções do Governo

|              |                         |                         |
|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 01           | Legislativa             | R\$ 405.799,65          |
| 04           | Administração           | R\$ 1.758.060,23        |
| 08           | Assistência Social      | R\$ 561.337,43          |
| 09           | Previdência Social      | R\$ 575.830,54          |
| 10           | Saúde                   | R\$ 3.516.849,31        |
| 12           | Educação                | R\$ 5.326.406,40        |
| 13           | Cultura                 | R\$ 231.457,11          |
| 15           | Urbanismo               | R\$ 1.926.798,83        |
| 16           | Habitação               | R\$ 309.330,46          |
| 17           | Saneamento              | R\$ 668.413,42          |
| 18           | Gestão Ambiental        | R\$ 1.262.198,04        |
| 20           | Agricultura             | R\$ 340.696,15          |
| 25           | Energia                 | R\$ 14.060,47           |
| 26           | Transporte              | R\$ 527.010,44          |
| 28           | Encargos Especiais      | R\$ 273.638,48          |
| 99           | Reserva de Contingência | R\$ 167.860,45          |
| <b>TOTAL</b> |                         | <b>RS 17.865.747,41</b> |

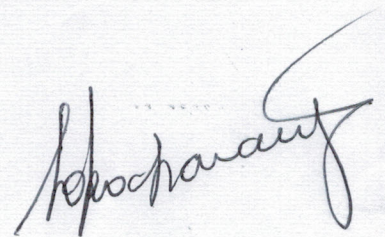


II – Por Órgão da Administração

|              |                                          |            |                      |
|--------------|------------------------------------------|------------|----------------------|
| 01.01        | CÂMARA MUNICIPAL                         | R\$        | 429.594,30           |
| 02.01        | GABINETE DO PREFEITO                     | R\$        | 540.354,90           |
| 02.02        | DIVISÃO DO CONTROLE INTERNO              | R\$        | 19.576,52            |
| 02.03        | ASSESSORIA TÉCNICA                       | R\$        | 207.946,82           |
| 02.04        | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E              | R\$        | 91.393,09            |
| 02.06        | SEC.MUN.DE SAUDE E SANEAMENTO            | R\$        | 15.142,05            |
| 02.07        | SEC.MUN.DE ASSISTEN SOCIAL               | R\$        | 12.978,90            |
| 02.08        | DIVISÃO DE PROC DE DADOS E INFORMATIZADO | R\$        | 19.468,36            |
| 02.09        | DEPARTAMENT DE ADMINISTRAÇÃO GERAL       | R\$        | 881.483,69           |
| 02.10        | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS        | R\$        | 2.530.317,71         |
| 02.11        | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS      | R\$        | 246.882,51           |
| 02.12        | SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA          | R\$        | 640.292,44           |
| 02.13        | SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER     | R\$        | 5.557.863,51         |
| 02.14        | SECR MUN DE SAUDE E SANEAMENT ENTO       | R\$        | 3.516.849,31         |
| 02.15        | DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS       | R\$        | 599.192,54           |
| 02.16        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL    | R\$        | 255.251,72           |
| 02.17        | SEC.MUN.DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS  | R\$        | 1.277.340,12         |
| 02.18        | SECRETAR MUNIC DE TRANSPORTES            | R\$        | 280.127,93           |
| 02.19        | FUNDO PREVID DE COLÔNIA DO GURGUEIA      | R\$        | 727.467,36           |
| 02.20        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | R\$        | 16.223,63            |
| <b>TOTAL</b> |                                          | <b>R\$</b> | <b>17.865.747,41</b> |

Art. 4º Fica o Poder Executivo a:

I. Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia

Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI

CNPJ: 41.522.350/0001-03



- a) Da anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizadas por lei;
- b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 §1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964;
- c) Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

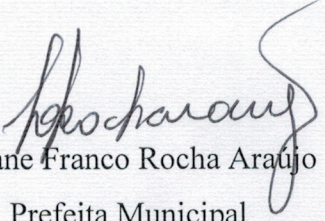
- II. Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- III. Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

  
Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal